

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Indica ao Executivo o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre "a obrigatoriedade da inclusão dos dizeres 'Disque 100 - Direitos Humanos' nos uniformes escolares da rede pública municipal, e dá outras providências.

INDICAÇÃO Nº 18/2026

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o Anteprojeto de Lei dispondo como segue:

Art. 1º Fica obrigatória a inserção, nos uniformes escolares da rede pública municipal de ensino de São João da Boa Vista, do número do Disque Direitos Humanos – Disque 100.

§1º O número deverá ser inserido em local visível do uniforme, podendo ser nas costas ou na manga da camiseta, de forma legível e permanente.

§2º A arte e o padrão visual da inserção serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as diretrizes de acessibilidade e boa visibilidade.

Art. 2º O objetivo da presente Lei é promover a divulgação do Disque 100, canal gratuito e sigiloso de denúncias de violações de direitos humanos, com ênfase na proteção de crianças e adolescentes, bem como fomentar a cultura de denúncia e proteção no ambiente escolar e comunitário.

Art. 3º A responsabilidade pela implementação desta Lei será do Departamento Municipal de Educação, em parceria com o Departamento de Assistência Social.

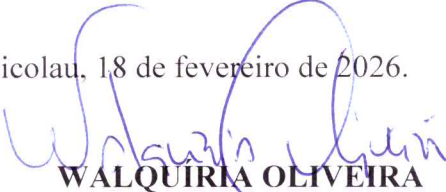
Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização e orientação junto a pais, alunos, professores e comunidade escolar, a fim de ampliar o conhecimento sobre o Disque 100 e sua importância.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano letivo seguinte à sua regulamentação.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de fevereiro de 2026.


WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA – REPUBLICANOS

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
19/02/2026
por delegação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reforçar o papel da escola como ambiente de proteção e conscientização sobre os direitos das crianças, adolescentes e demais pessoas em situação de vulnerabilidade.

A divulgação do Disque 100 diretamente no uniforme escolar tem caráter educativo e preventivo, tornando essa ferramenta acessível a toda a comunidade escolar.

A obrigatoriedade da inserção do número no uniforme permitirá que mais pessoas tenham acesso ao canal, conheçam sua importância e saibam como denunciar casos de violência, negligência ou violação de direitos humanos.

Em tempos em que aumentam os registros de abuso e violência, é fundamental que o Poder Público adote medidas eficazes de proteção e de divulgação dos canais disponíveis à população.

Assim, contamos com o apoio do poder Executivo para transformar essa ideia em lei, contribuindo com a proteção aos direitos fundamentais.



WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA – REPUBLICANOS